

LEI Nº 3.156, de 31 de maio de 2.023.

EMENTA: Dispõe sobre cessão de servidora pública da Administração Direta ou Indireta do Município ao Batalhão da Polícia Militar de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública municipal Angela Delmira Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Feminino, ao Batalhão da Polícia Militar de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 31 de maio de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1289 pág 07 de 02 / 06 /2023

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 02/06/2023 15:11:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/83271fe5-6473-4143-a762-30676e0f84e6>

